



MUNICÍPIO DE JACUÍ- MG

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE"

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: 99884000

Fax (35) 35931250

LEI Nº 1717 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE DE JACUÍ - MG.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais aprovam, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO GRUPO DA 3ª IDADE DE JACUÍ, entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 08 de Março de 2007, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.892/0001-70, com sede e foro na Rua João Pessoa nº 43 – Bairro Centro, nesta cidade de Jacuí – Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Jacuí- MG, 03 de Outubro de 2016.

DAVID DE SOUZA MIRANDA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG

PUBLICADO EM 03/10/16

CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL